

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO GERONTÓLOGO NO ESTADO DO CEARÁ		
<b>Autor:</b>	100094 - SAULO RICARDO SILVA VIEIRA		
<b>Usuário assinator:</b>	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
<b>Data da criação:</b>	08/04/2025 16:29:05	<b>Data da assinatura:</b>	08/04/2025 16:35:37



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI  
08/04/2025

### DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO GERONTÓLOGO NO ESTADO DO CEARÁ

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Gerontólogo, a ser celebrado anualmente no dia 24 de março, no Estado do Ceará.

**Parágrafo único.** A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMÃO PEDRO**

**Deputado Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

A gerontologia é uma área interdisciplinar dedicada ao estudo do processo de envelhecimento humano, abrangendo aspectos biológicos, psicológicos, sociais e culturais. Os gerontólogos são especialistas capacitados para compreender as complexidades do envelhecimento e desenvolver intervenções que promovam bem-estar, autonomia e inclusão social para os idosos.[1]

Os gerontólogos podem ter formação em diversas áreas, como enfermagem, psicologia, serviço social, medicina e outras, aplicando seus conhecimentos para melhorar a qualidade de vida dos idosos. Eles realizam avaliações biopsicossociais para identificar as necessidades específicas dos idosos, coordenam programas de atenção integral, desenvolvem intervenções que promovem o envelhecimento ativo e produtivo e atuam em equipes multiprofissionais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo cuidados personalizados e respeitosos. Além disso, eles articulam redes de suporte envolvendo famílias, comunidades e serviços de saúde, emitem

relatórios gerontológicos aplicáveis à pessoa idosa, instituições e programas de atenção ao envelhecimento, e planejam, organizam e avaliam políticas públicas voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida dos idosos. O título de especialista em gerontologia é outorgado pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) desde 1989, reconhecendo os profissionais aptos a exercer essa especialidade.[2]

No Brasil, a população idosa está em constante crescimento. Segundo dados do IBGE, o número de pessoas com 60 anos ou mais já ultrapassa 38 milhões, representando aproximadamente 17% da população brasileira. No Ceará, a projeção indica que essa parcela da população crescerá ainda mais nas próximas décadas, exigindo políticas públicas eficazes e profissionais qualificados para atender às demandas específicas dessa população. Esse cenário reforça a necessidade de valorizar os gerontólogos, que atuam diretamente na formulação e implementação de estratégias voltadas ao cuidado integral dos idosos.[3]

A criação do Dia Estadual do Gerontólogo no Estado do Ceará visa reconhecer e valorizar os profissionais que desempenham um papel essencial na promoção do envelhecimento saudável e na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas. O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Estadual do Gerontólogo no Estado do Ceará, a ser comemorado anualmente no dia 24 de março. Essa data já é amplamente reconhecida nacionalmente como o Dia do Gerontólogo, celebrada pela Associação Brasileira de Gerontologia (ABG) e consolidada em iniciativas legislativas, como o PL nº 9.003/2017, que instituiu o Dia Nacional do Gerontólogo no Brasil.[4]

Os gerontólogos também contribuem para combater preconceitos e estereótipos relacionados à velhice, promovendo uma visão positiva e inclusiva do envelhecimento. Essa abordagem é essencial para construir uma sociedade mais justa e solidária, onde as pessoas idosas sejam vistas como protagonistas de suas vidas e agentes de transformação social.

Diante do exposto, peço o apoio de todos os nobres parlamentares para a aprovação desta proposta, pois é inegável a importância de reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos gerontólogos no Estado do Ceará.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.**

---

[1] Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

[2] Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG). Título de especialista em Gerontologia.

[3] IBGE (2023) – Projeções populacionais do Brasil e do Ceará

[4] PROJETO DE LEI Nº 9.003, DE 2017 - Dispõe sobre o exercício da profissão de gerontólogo, institui o Dia Nacional do Gerontólogo e dá outras providências



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)